

Decreto nº 008/77

Eu, Lourenço Castilhos, Prefeito Municipal de
de São Paulo, Estado de São Paulo, usando
do uso das atribuições que me confere a
meia "D" do Antigo 4º da Lei nº 420, de 2
de novembro de 1869 e demais disposi-
ções legais; Decreto:

Artigo 1º. Toca o Poder Executivo autoriza-
zado a assinara Contabilidade da Prefeitura Municipal de São
Paulo, um credito suplementar no valor de cruzeiros 750,00 (setenta-
e-cinquenta cruzeiros), destinado à execução da seguinte ver-
sa do organismo vigente: 069.3.1.5.0.- Serviços de Encarregados de
- I - Reparação de moinhos de micular;

§ Único. - o valor de presente crédito, som-
ente com a anulação parcial da seguinte verba do organismo
vigente: 058.3.1.1. - Personal Civil - a abatimento de tais
diferenças sujeitos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 3º. Pedagogam-se as disposições
contínuo.

Prefeitura Municipal de São Paulo,
de novembro de 1977.


Lourenço Castilhos

Publicado e registrado na Secretaria
Municipal, em mesma data supra.


Luis Elias Boas.
SECRETARIO